



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

FLS 403 DO PROC.
Nº 035 /20 19

PROCESSO N. 035/2019
CONTRATO N. 008/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA ACSMA COMERCIO LTDA ME.

Aos 06 dias do mês de junho de 2019, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACSMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230, EMAIL: acsma.comercial@hotmail.com, neste ato representada por neste ato representada por ALEXANDRE COSTA, RG 22611652-9, CPF 164947938-78, doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar o presente contrato, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado a Aquisição de Equipamentos de Informática – **LOTE 01**, em razão de licitação realizada na modalidade **PREGÃO N.º 005/2019**, decorrente do Processo nº 035/2019, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, devidamente instalados nos setores indicados pelo Setor de TI da Edilidade, a seguir descritos e precificados:

QTD	DESCRIÇÃO LOTE 1	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	Computador com Processador Core i3 – 3.0 Ghz ou superior Especificação técnica: · Processador com suporte à soquete LGA 1151, de 7ª geração Core i3; · 2 (quatro) slots de memória DIMM (DDR4 1600/1333/1066 MHz) · Módulo de memória de 1 x 4GB, DDR4 · Processador Gráfico Integrado= · Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB · Rede: 1 x Gigabit LAN · Portas no painel traseiro I/O: · - 1x PS/2 teclado (roxo) · - 1x PS/2 mouse (verde) · - 1x HDMI · - 1x porta(s) LAN (RJ45) · - 4x porta(s) USB 2.0 · - 2x USB 3.0 · - 1x entrada(s) de áudio · HD de 500 GB SATA3 7200 RPM; · Gravador DVD-RW Interno 22x SATA3; · Gabinete ATX, 3 baias internas, Fonte ATX 550w (ou superior) real – na cor preta, Bivolt; · Painel frontal: - Leitor de Cartões de Memória Interna All em 1. - Botão Liga/Desliga na parte frontal do	ACSDESK - Intel i3 8100 - ASRock H310M - gabinete kmex 9527 + ONE POWER ATX 600W - 500 gb seagate st500dm002 - 4gb KVR24N17S6/4 KINGSTON - Leitor de cartão all in one - ptop - GRAVADOR FASTER dvdrw	R\$ 2.915,00	R\$ 20.405,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



	<p>gabinete. - Botão reset na parte frontal do gabinete. Observações: Ø Placa mãe na caixa original Ø Manual de instruções Ø CD com software da placa mãe Ø Garantia de 12 (doze) meses. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.</p>			
07	<p>Sistema Operacional MS-Windows 10 PRO – 64 bits · A instalação do sistema operacional nos equipamentos descritos no item 1 será realizada no Setor de Informática da Câmara. · As etiquetas (colantes com identificação das chaves de ativação do MS-Windows 10, não deverão ser coladas (fixadas) nos equipamentos, ficando sob a responsabilidade do Setor de Informática fazê-lo. Observações: Ø Mídia digital: link para baixar a instalação (programa Microsoft) Ø Certificado de ativação Chave (serial 25 dígitos). Ø Nota fiscal eletrônica (e-NF) licença emitida diretamente em nome do cliente</p>	MICROSOFT - WINDOWS 10 PROFESSIONAL	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
07	<p>Sistema Automação de Escritório MS-Office 2016 ou superior · Deverá conter os produtos básicos: WORD, EXCEL, POWER POINT, OUTLOOK; · O fornecimento deverá ser em estojo individual, lacrado, contendo CD de instalação, chave do produto para ativação e manual de instruções; · A instalação do sistema de automação nos equipamentos descritos no item 1 será realizada no Setor de Informática da Câmara; · As etiquetas (colantes com identificação das chaves de ativação do MS-Office 2016, não deverão ser coladas (fixadas) nos equipamentos, ficando sob a responsabilidade do Setor de Informática fazê-lo. Observações: Ø Mídia digital: link para baixar a instalação (programa Microsoft) Ø Certificado de ativação Chave (serial 25 dígitos). Ø Nota fiscal eletrônica (e-NF) licença emitida diretamente em nome do cliente</p>	MICROSOFT - OFFICE 2016 PROFESSIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00



05	<p>Nobreak 1400 VA Bivolt – mínimo de 05 tomadas – na cor preta. · Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); · Bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; · Filtro de linha; · Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; · DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; · Dispositivo para evitar consumo desnecessário das cargas da bateria; · Autodiagnóstico de bateria informando quando a bateria precisa ser substituída; · Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; · Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. · Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; · Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). · Led colorido no painel frontal com indicação para as condições de funcionamento do nobreak; · Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; · Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; · Porta fusível externo com unidade reserva; · Software para gerenciamento de energia Ø Manual do equipamento. Ø Garantia de 01 (hum) ano. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.</p>	SMS - NET+ UPS1400BI	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
03	<p>Nobreak 700 VA Bivolt · Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. · Filtro de linha. · Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. · Opção para que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. · Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. · Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. · Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. · Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. · Interativo - regulação on-line. · Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). · Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). · Alarme</p>	SMS - NEWSTATION UST700BI	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

115 406 DO PROC.
Nº 035 /20 19

Estado de São Paulo

	audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. · Porta fusível externo com unidade reserva. · Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. · Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.			
10	Estabilizador 1000vA Bivolt para impressora Laser · Compatível com impressoras a laser; · Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha; · Fusível rearmável; · Dispositivo para analisar distúrbios da rede elétrica; Display: Led colorido no painel frontal indicando as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; · Chave liga/desliga embutida para evitar acionamento ou desacionamento acidental; · Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ · Proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático; Observações: Ø Garantia: 12 (doze) meses. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.	SMS - PROGRESSIVE III UAP1000BI	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
05	Teclado Multimídia USB · Teclado com ajuste de inclinação; · Padrão ABNT2 com teclas "ç" e "?" · Cor: preto · Com 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo; · Contendo todos os caracteres da língua portuguesa · Conexão USB 2.0.	NEWLINK LIGHT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Mouse Óptico · Dois botões e scroll · Conexão USB 2.0 e com resolução gráfica de 1000 DPI; · Cor: preto.	NEWLINK MO303	R\$ 18,00	R\$ 180,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

113 907 DO PROC.
Nº 035/2019

Estado de São Paulo

05	Módulo de memória Especificações: · Capacidade: 4GB · Tipo: DDR4 · Velocidade: 2133 mt/s Observações: Ø Garantia de 12 (doze) meses. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.	KINGSTON - 4GB DDR4 2400MHZ	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
05	Caixa de Som Especificações: · RMS: 5 watts · PMPO: 500 watts · Botão liga e desliga · Botão de volume · Entradas: Headfone e Microfone · Alimentação: USB - 5V	EXBOM - VOXCUBE	R\$ 120,00	R\$ 600,00
05	Fonte de alimentação ATX 650W · Gabinete: ATX · Capacidade: 650 watts reais · Saída: 12 volts com 28 amp · Fonte: Bivolt (110/240) · Conector: Serial ATA (Sata) · Conectores para: · Sata: 01 (hum) · Floppy: 01 (hum) · HD/CD: 04 (quatro) · Conector de alimentação da placa mãe: 01 de 20/24 pinos e 01 de 4 pinos · Ventilador: 2 (dois)	CORSAIR VS650	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
1	Chaveador - 4 Computadores em 1 Monitor, Teclado e Mouse - USB - Com Cabos KVM Inclusos (Para MS-Windows 7, 10 e 16 e Windows Server 2016) - Chaveador de 4 portas com conexão VGA e USB para computadores e dispositivos de áudio Especificações Técnica - Conectados - 4 computadores Interface USB - Compatível com especificações USB 1.1 Cabo KVM · 2 Conjuntos de Cabos USB KVM de 1.2 m (4 ft.) · 2 Conjuntos de Cabos USB KVM de 1.8 m (6 ft.) · 2 Conjuntos de Cabos Audio de 1.2 m (4 ft.) · 2 Conjuntos de Cabos Audio de 1.8 m (6 ft.) Interface dos cabos (Todos Machos) – Cabo KVM · Para KVM 1x VGA/SVGA HDB 15-pinos · Para Computador 1x USB (Tipo A) 1x VGA / SVGA HDB 15-pinos Cabo Áudio · Para KVM 1x 3.5 mm plug de alto falantes 1x 3.5 mm plug de microfone · Para Computador 1x 3.5 mm plug de alto falantes 1x 3.5 mm plug de microfone Conectores das Porta para PC (Todos Fêmeas) 4x VGA / SVGA HDB 15-pinos · 4x 3.5 mm plug de alto falantes · 4x 3.5 mm plug de microfone Conectores das Portas do Console (Todos Fêmeas) 1x USB Teclado (tipo A) · 1x USB Mouse (tipo A) · 1 x VGA / SVGA HDB 15-pinos · 1x 3.5 mm plug de alto falantes · 1x 3.5 mm plug de microfone Tipo de Alimentação - Através das portas USB	TRENDNET - TK409	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



4	HP MM1000GFJTE 1TB Midline SATA 6G 7,2 K SFF Disk (Disco rígido para uso nos servidores HP desta Edilidade) · Capacidade: 1TB · Velocidade: 7.200 RPM · Tipo de interface: SATA 6g · Opção HP: 832510-001 · HP GPN: 625618-006 · HP Model #: MM1000GFJTE · Modelo de disco: ST1000NX0423 · Tamanho físico: 2,5 " · Compatível com os seguintes sistemas de servidores Proliant: Proliant BL Série: BL20p (G4) BL45p (G2) BL460c (G6 G7) BL465c (G1 G5 G6 G7) BL480c (BL620c G7) · BL680c (G5G6G7) BL685c (G6G7) WS460c (G6G7), DL Proliant Series: DL1000 DL120 (G6G7) DL160 (G6G7) DL160se (G6G7) DL165 (G6G7) DL170e (G6G7), DL170h (G6 G7) DL180 (G6G7) DL320 (G6G7) DL360 (G4pG5G6G7) DL365 (G1G5G6G7), DL370 (G6G7) DL380 (G4G5G6G7) DL385 (G1g2g3g4g5 / g5pg6 G7), DL580 (G3G4G5G6G7) DL585 (G2G3G4G6G7) DL785 (G6) · Série Proliant ML: ML 110 (G7) ML350 (G5 G6 G7) ML370 (G5 G6 G7) ML570 (G3 G4 G5) Série SL Proliant: SL390s (G6 G7) Conjuntos de armazenamento HP: D2700 MSA 1040 MSA70 P2000 (G3) X1500 (G2) Matrizes de armazenamento X16000 (G2) X1800 (G2) X3400 (G2) HP: X3800 (G2) 2000i (G2) 2000sa (G2)	HP MM1000GFJTE 1TB	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
1	HD para Desktop · Capacidade: 1TB (1000GB) Cache: 64MB · Velocidade: 7200rpm Interface: Sata 3 (6Gb/s) Compatível com Sata 1 e Sata 3 · Conexão: com Cabo Sata 3	SEAGATE - ST1000DM003	R\$ 345,00	R\$ 345,00
1	RACK Especificações: · Para equipamentos de rede · Instalação em parede · Estrutura soldada em aço · Porta frontal com abertura de 135°, visor fumê 2,0mm com fecho e chave · Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido · Recurso interno para fixação de switch · Cor: preto Medidas: · Rack: 7U · Altura: 378mm · Profundidade: 470mm · Largura: 550mm	MEKANIKA - 7U	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Cabo HDMI - 2 Metros 2.0 Ultra HD 3d 4k Suporte · 3D · Canal de Ethernet HDMI · Retorno de áudio · Resolução 4k · Tamanho: 2 metros	CIRILO - COD.182222	R\$ 74,00	R\$ 370,00



1	Scanner Especificação técnica: · Modos de digitalização: Simples e Duplo, colorido, tons de cinza e preto e branco · Resolução óptica: 600x600 dpi; · Alimentador automático: 50 folhas; · Tamanho do original para cópia: mínimo (50,8mm x 50,8mm) e máximo 216 x 356mm); papel A3 utilizando folha de transporte; · Conectividade: USB 2.0 e WiFi; · Alimentação: bivolt (110 / 220 V); · Área de digitalização: 216x356mm; · Tipos de documentos: cheque, papel comum, cartão de visita, cartão de plástico, cartão com relevo; · Volume diário: até 2000 cópias; · Formato de saída: JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint; · Sistema compatível: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP. Deverá acompanhar: Ø Cabo de alimentação Ø Cabo USB Ø Folha de Transporte Ø CD de instalação com manual	FUJITSU - IX500	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
Valor Global: Sessenta e Dois mil reais			R\$	62.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto conforme descrição detalhada no Anexo VI do Edital de licitação Pregão n.º 005/2019, que integra e fica fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto em até 15 (QUINZE) dias corridos a contar da assinatura do presente.

Parágrafo primeiro – A contratada concederá garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA assume a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços e produtos relacionados com o objeto acima, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados à contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE se obriga a empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento em dia; encaminhando para publicação o extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, além de arcar com as despesas concernentes à tais publicações.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.ºs. 4.4.90.30.17, 3.3.90.30.47 e 4.4.90.52.35, para este exercício e própria para os demais.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE pagará à contratada o valor total especificado na cláusula segunda, de R\$ 62.000,00 no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das notas fiscais referentes aos produtos entregues.

Parágrafo Primeiro – Não haverá reajuste no valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer qualquer irregularidade no faturamento, a contagem do prazo previsto no caput iniciar-se-á somente após o acerto pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica facultado à contratante considerar o contrato insubsistente para todos os efeitos jurídicos e sem ônus de espécie alguma, salvo o pagamento correspondente aos serviços/produtos fornecidos, se lhe convier este



procedimento, em decorrência da não aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, ou quaisquer outras incidências resultantes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato poderá ser cancelado de pleno direito quando:

- a) A EMPRESA não cumprir as obrigações do contrato.
- b) A EMPRESA não formalizar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) O preço registrado se apresentar superior ao praticado pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações ao presente contrato implicam nas seguintes penalidades:

- a) Multa por dia de atraso de entrega do objeto: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo a multa somente sobre o valor do bem não entregue no prazo.
- b) Multa por inexecução parcial: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem não entregue.
- c) Multa por inexecução total: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:
 - d.1) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 - d.2) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas;
 - d.3) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços ou da garantia contratada;
- e) Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA, praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora tenha a receber da CMEBPG. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.
- h) Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo INPC - IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "pro rata die" e acrescido de juros de mora de 2% (seis por cento).



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

411 DO PROC.
035/2019

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, suas alterações e pelos princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O contrato terá vigência de 12 meses, relativo ao período total da garantia contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o Foro da Comarca de Praia Grande, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Praia Grande, 06/06/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente

ACSMA COMERCIO LTDA ME
Alexandre Costa - Representante

Testemunhas:

32.361-763-3



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

115 412 DO PROC.
Nº 035 120 19

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA: **AC SMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230

Contrato No.: 008/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º 005/2019.

ADVOGADO(S): Facultativo. Indicar quando já constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PRAIA GRANDE, 06/06/2019

CONTRATANTE

E-mail institucional: camara@praiagrande.sp.leg.br

E-mail pessoal: camara@praiagrande.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

CONTRATADA

E-mail institucional: acsma.comercial@hotmail.com

E-mail pessoal: acsma.comercial@hotmail.com


AC SMA COMERCIO LTDA ME
Alexandre Costa - Representante





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

413 DO PROC
035 19

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA: **ACSMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230

Contrato No.: 008/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º **005/2019.**

Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

PRAIA GRANDE, 06/06/2019


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

MS 414 DO PROC.
Nº 035 /20 19

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Extrato de Contrato n.º 008/2019, PROCESSO N.º 035/2019. Contratada: **ACSMA COMERCIO LTDA ME**. Processo n.º 035/2019 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º **005/2019**. Dotações: **4.4.90.30.17, 3.3.90.30.47 e 4.4.90.52.35**. Assinatura: 06/06/2019. Vigência: 12 MESES. Valor: R\$ 62.000,00. Praia Grande, 06/06/2019 – EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

115 415 DO PROC.
Nº 035 / 20 19
P

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA: **ACSMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230

Contrato No.: 008/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º 005/2019.

Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

PRAIA GRANDE, 06/06/2019


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

118 416 DO PROC.
13 035 /20 19
E

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Extrato de Contrato n.º 008/2019, PROCESSO N.º 035/2019. Contratada: **ACSMA COMERCIO LTDA ME**. Processo n.º 035/2019 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º 005/2019. Dotações: **4.4.90.30.17, 3.3.90.30.47 e 4.4.90.52.35**. Assinatura: 06/06/2019. Vigência: 12 MESES. Valor: R\$ 62.000,00. Praia Grande, 06/06/2019 – EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente.